FIDC JUVO – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 42.888.478/0001-40

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A.
Data de Registro:	14/jul/22	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Subclasses	Seniores / Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Juvo Brasil Tecnologia Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido (PL) em Direitos Creditórios Elegíveis; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN; c) cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas; e d) certificados de depósito bancário, recibos de depósito bancário e letras financeiras emitidos por instituições financeiras que possuam classificação de risco igual ou superior à classificação de risco das Cotas Subordinadas em circulação, atribuída pela Agência de Classificação de Risco ou por outra instituição classificadora de risco;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo Custodiante previamente à cessão ao Fundo: I) o prazo máximo de cada CCB deve ser o equivalente a 410 dias; II) o saldo devedor máximo de cada CCB não pode ser superior a R$ 5.000,00; III) os Devedores dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo não poderão estar inadimplentes perante o Fundo com relação a quaisquer parcelas dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo; IV) O vencimento das CCB deverá ocorrer em, no máximo, 60 dias antes do encerramento do prazo de duração mais longo das Séries de Cotas Seniores em circulação; V) considerada pro forma a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, os Direitos Creditórios deverão observar os limites de concentração previstos no item 3.14 do Regulamento;
Condições de Endosso:	Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, a Gestora deverá verificar, previamente à cessão/transferência, se os Direitos Creditórios, considerando pro forma a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, atendem às seguintes Condições de Cessão/Endosso: I) estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza, não podendo ser objeto de qualquer contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, por parte dos respectivos Devedores, independentemente da alegação ou mérito, que possa, direta ou indiretamente, comprometer a sua liquidez e certeza; II) ser oriundos de operações de crédito realizadas pela Cedente e indicados pelo Originador; III) devem representar a integralidade do valor de cada CCB; IV) ser oriundos de contratos que não contenham qualquer parcela inadimplida pelo Devedor perante a Cedente; V) ser representados por CCBs; VI) os Devedores dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo não poderão estar inadimplentes em relação a qualquer crédito cedido ao Fundo; VII) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores indicados pelo Originador, que cumpram com a política de concessão de crédito indicada no Anexo II do Regulamento e que sejam devidamente aprovados pela Gestora; e VIII) o Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios não deverá conter ágio;
Benchmark:	Cotas Seniores: CDI + 9,0% a.a. Cotas Sub. Mezanino: CDI + 16,0% a.a.;
Subordinação:	40,0% do PL representado por Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); e 20,0% do PL representado por Cotas Subordinadas Júnior
Nº de cotistas (set/25):	Seniores: 57. Subordinadas: 54.

Regulamento: 26/set/2025

Ratings

Subclasse	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior I	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	Inicial: 28/nov/2023
Sênior II	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	Inicial: 12/mar/2025
Subordinada Mezanino I	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	Inicial: 28/nov/2023
Subordinada Mezanino II	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	Inicial: 12/mar/2025

Validade dos Ratings: 12/nov/2026

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0724
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2025, afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brBBB-(sf)**' e '**brB+(sf)**', respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores (1ª e 2ª Séries) e Cotas Subordinadas Mezanino (I e II), emitidas pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Juvo (FIDC Juvo – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e de crédito, aos limites de concentração por Devedores; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

Não obstante a expectativa de estabilidade dos ratings, a Austin Rating continua atenta ao atual cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios, sobretudo no atual cenário de elevação das taxas de juros e de pressão inflacionária sobre a renda e a capacidade de pagamento dos Devedores do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Item	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PL Total em Cotas Sub.	Mín. 40,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PL Total em Cotas Sub. Jr.	Mín. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Sênior	CDI + 9,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Mezanino	CDI + 16,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare CTVM S.A.

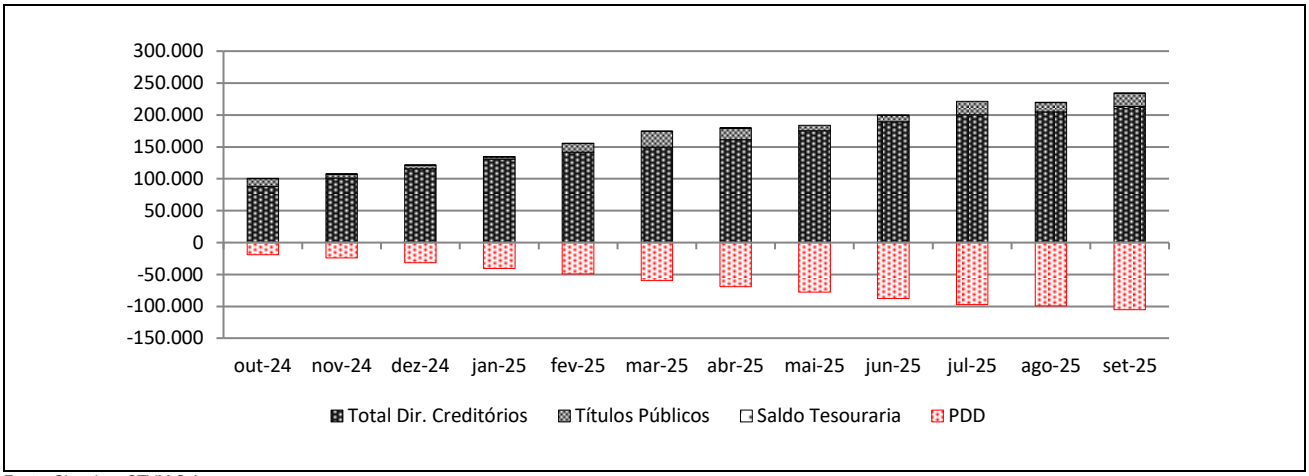
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	72.210	80.837	89.044	97.617	101.344	102.003	105.348	111.531	115.684	117.166	120.132	119.332
Créditos Vencidos	16.006	20.502	26.726	33.331	40.365	47.647	56.056	64.079	73.654	83.214	84.773	94.122
Total Dir. Creditórios	**88.216**	**101.340**	**115.770**	**130.948**	**141.709**	**149.650**	**161.404**	**175.609**	**189.338**	**200.380**	**204.905**	**213.453**
Títulos Públicos	11.766	6.080	5.367	3.356	13.769	24.883	17.974	8.084	10.071	20.946	14.352	20.687
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	1	1	2	2	2	1	5	0	2	0	1	2
Total Geral da Carteira	**99.983**	**107.421**	**121.138**	**134.305**	**155.480**	**174.534**	**179.383**	**183.694**	**199.411**	**221.326**	**219.258**	**234.142**
PDD	-19.194	-24.208	-31.694	-40.625	-49.077	-59.380	-69.079	-77.468	-87.688	-97.220	-99.082	-105.313
PL	**81.059**	**84.028**	**89.827**	**94.623**	**107.358**	**116.068**	**110.833**	**106.994**	**112.464**	**124.857**	**120.549**	**122.012**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	89,1%	96,2%	99,1%	103,2%	94,4%	87,9%	95,1%	104,2%	102,9%	93,8%	99,7%	97,8%
Créditos Vencidos	19,7%	24,4%	29,8%	35,2%	37,6%	41,1%	50,6%	59,9%	65,5%	66,6%	70,3%	77,1%
Total Dir. Creditórios	**108,8%**	**120,6%**	**128,9%**	**138,4%**	**132,0%**	**128,9%**	**145,6%**	**164,1%**	**168,4%**	**160,5%**	**170,0%**	**174,9%**
Títulos Públicos	14,5%	7,2%	6,0%	3,5%	12,8%	21,4%	16,2%	7,6%	9,0%	16,8%	11,9%	17,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**123,3%**	**127,8%**	**134,9%**	**141,9%**	**144,8%**	**150,4%**	**161,8%**	**171,7%**	**177,3%**	**177,3%**	**181,9%**	**191,9%**
PDD	-23,7%	-28,8%	-35,3%	-42,9%	-45,7%	-51,2%	-62,3%	-72,4%	-78,0%	-77,9%	-82,2%	-86,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

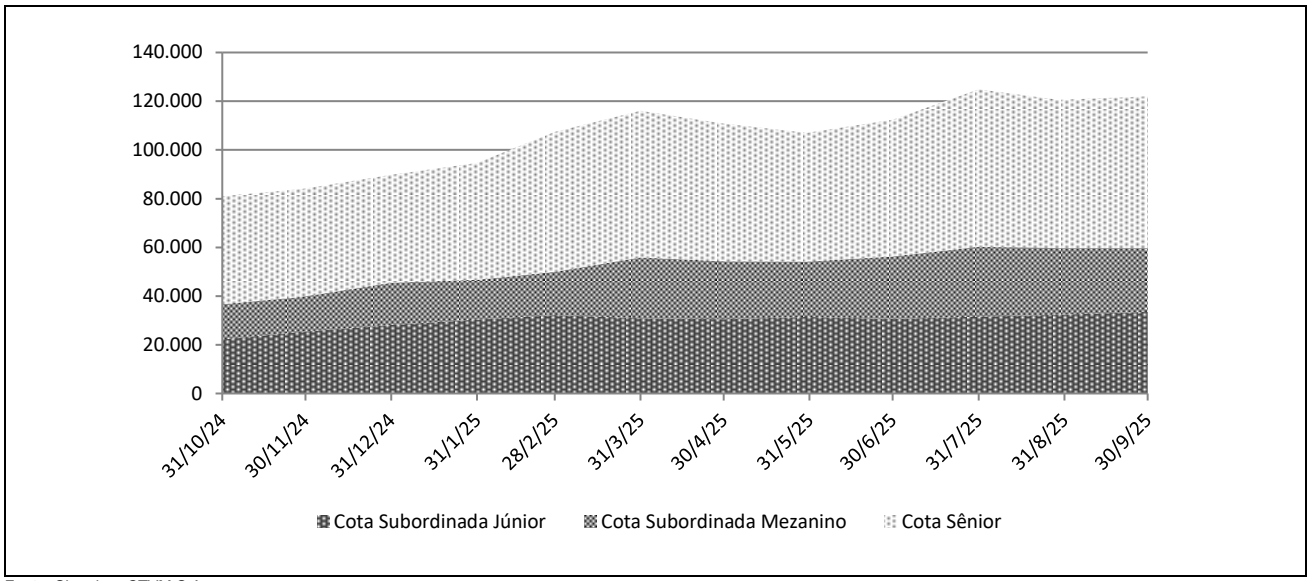
Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II		
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)
30/9/25	43.764	254	11.118	50.231	1.018	51.136
29/8/25	43.764	338	14.811	45.230	1.017	46.004
31/7/25	43.764	424	18.547	45.230	1.019	46.086
30/6/25	43.764	507	22.195	33.432	1.017	34.000
30/5/25	43.764	592	25.915	26.469	1.018	26.940
30/4/25	43.764	676	29.584	26.469	1.016	26.885
31/3/25	43.764	760	33.243	26.469	1.015	26.875
28/2/25	43.764	845	36.959	19.681	1.034	20.350
31/1/25	43.764	930	40.698	7.115	1.017	7.235
31/12/24	43.764	1.013	44.353	0	0	0
29/11/24	43.764	1.011	44.266	0	0	0
31/10/24	43.764	1.014	44.387	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/25	14.079	255	3.593	22.519	1.006	22.648	91.523	366	33.517	27,5%	49,0%	122.012
29/8/25	14.079	340	4.785	22.519	1.005	22.622	91.523	353	32.327	26,8%	49,6%	120.549
31/7/25	14.079	426	5.995	22.519	1.007	22.674	91.523	345	31.555	25,3%	48,2%	124.857
30/6/25	14.079	509	7.169	18.366	1.006	18.471	91.523	335	30.629	27,2%	50,0%	112.464
30/5/25	14.079	595	8.372	14.219	1.006	14.300	91.523	344	31.467	29,4%	50,6%	106.994
30/4/25	14.079	679	9.555	14.219	1.006	14.298	91.523	333	30.511	27,5%	49,1%	110.833
31/3/25	14.079	762	10.735	14.219	1.006	14.298	91.523	338	30.917	26,6%	48,2%	116.068
28/2/25	14.079	848	11.937	5.526	1.051	5.808	91.523	353	32.304	30,1%	46,6%	107.358
31/1/25	14.079	934	13.151	3.000	1.029	3.086	91.523	333	30.452	32,2%	49,3%	94.623
31/12/24	14.079	1.018	14.329	3.000	1.005	3.016	91.523	307	28.129	31,3%	50,6%	89.827
29/11/24	14.079	1.015	14.294	0	0	0	91.523	278	25.469	30,3%	47,3%	84.028
31/10/24	14.079	1.019	14.347	0	0	0	91.523	244	22.325	27,5%	45,2%	81.059

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

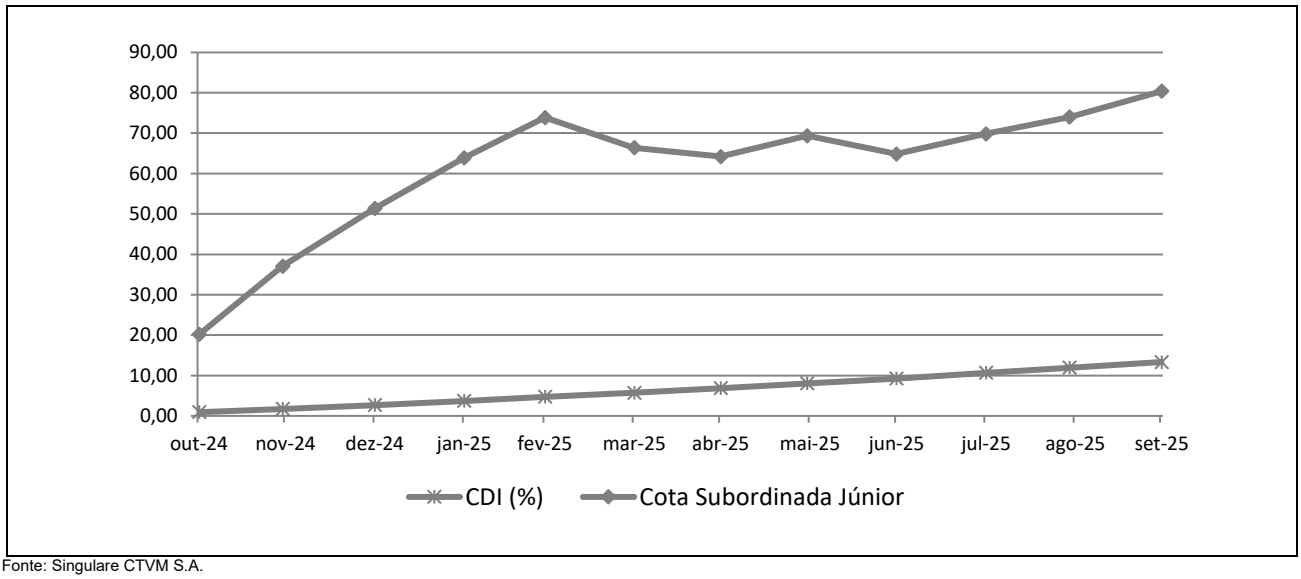
Rentabilidade Mensal do PL								
Data	CDI (%)		Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,98	162,66	23,45	1,98	162,66	17,59
ago-25	1,16	11,95	1,89	162,63	21,05	1,89	162,63	15,30
jul-25	1,28	10,66	2,08	162,69	18,80	2,08	162,69	13,15
jun-25	1,10	9,27	1,79	163,16	16,39	1,79	163,16	10,85
mai-25	1,14	8,08	1,87	163,86	14,34	1,87	163,86	8,90
abr-25	1,06	6,86	1,75	165,68	12,24	1,75	165,68	6,91
mar-25	0,96	5,75	1,62	167,90	10,31	1,62	167,90	5,07
fev-25	0,99	4,74	1,68	170,34	8,56	1,68	170,34	3,40
jan-25	1,01	3,72	1,77	174,94	6,77	1,69	166,93	1,69
dez-24	0,93	2,68	1,66	177,71	4,91	0,00	0,00	0,00
nov-24	0,79	1,73	1,45	182,63	3,20	0,00	0,00	0,00
out-24	0,93	0,93	1,72	185,88	1,72	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Data	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	2,54	208,21	31,35	2,54	208,21	23,91	3,68	301,79	80,38
ago-25	1,16	11,95	2,42	208,15	28,09	2,42	208,15	20,84	2,45	210,08	73,98
jul-25	1,28	10,66	2,66	208,27	25,06	2,66	208,27	17,98	3,02	237,08	69,83
jun-25	1,10	9,27	2,29	209,11	21,83	2,29	209,11	14,93	-2,66	-242,89	64,84
mai-25	1,14	8,08	2,40	210,37	19,10	2,40	210,37	12,35	3,13	275,24	69,35
abr-25	1,06	6,86	2,25	213,40	16,31	2,25	213,40	9,72	-1,31	-124,35	64,21
mar-25	0,96	5,75	2,10	217,49	13,75	2,10	217,49	7,31	-4,29	-445,29	66,39
fev-25	0,99	4,74	2,18	221,44	11,41	2,18	221,44	5,10	6,08	617,16	73,85
jan-25	1,01	3,72	2,33	229,67	9,03	2,33	229,67	2,86	8,26	814,81	63,89
dez-24	0,93	2,68	2,18	234,47	6,55	0,52	55,83	0,52	10,45	1.121,69	51,39
nov-24	0,79	1,73	1,93	242,80	4,27	0,00	0,00	0,00	14,08	1.775,72	37,07
out-24	0,93	0,93	2,30	248,34	2,30	0,00	0,00	0,00	20,15	2.171,40	20,15

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% PL)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do FIDC Juvo (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 23 de dezembro de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20251223-12.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Emissoes.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Cédulas de Crédito Bancário.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de dezembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**